



## **Assembleia Legislativa do Estado do Acre**

### **LEI N. 2.135, DE 23 DE JULHO DE 2009**

Torna de Utilidade Pública no âmbito do Estado a Associação dos Artistas Plásticos do ACRE - AAPA.

#### **O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE**

**FAÇO SABER** que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública no âmbito do Estado a Associação dos Artistas Plásticos do ACRE – AAPA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 23 de julho de 2009, 121º da República, 107º do Tratado de Petrópolis e 48º do Estado do Acre.

**ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR**

Governador do Estado do Acre